

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.229

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público
**‘ESTRADA MUNICIPAL LUIZ QUIRINO
DA SILVA’**, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Leandro Marinho.

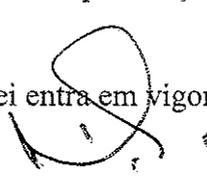
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**ESTRADA MUNICIPAL LUIZ QUIRINO DA SILVA**”, a estrada que se inicia no km 3,0 da Estrada Municipal João Batista Magalhães e descendo perpendicular à esquerda, até o final da via, no Bairro dos Forjos em Extrem-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

